



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

Doc 4957
02/12/2020

12º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.074/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR PROFESSOR WANCLEBER PACHECO

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado CAIXA ESCOLAR PROFESSOR WANCLEBER PACHECO, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.075.474/0001-00 com sede na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WANCLEBER PACHECO, situada à Rua Santo Antônio, nº 60, Bairro Tijuco, em Contagem/MG, CEP. 32.180-310, denominada simplesmente “CAIXA ESCOLAR”, neste ato representada por sua Presidente Grace Nunes Bastos, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG na Rua Itambé do Mato Dentro, nº. 101/303, Bairro Serrano, portadora do CPF Nº 907.993.136-53 e RG M 6.789.348 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº074/2019 de 17/05/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 074/2019, no valor de R\$ 56.200,39 (Cinquenta e seis mil e duzentos reais e trinta e nove centavos).

1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 751.044,61 (Setecentos e cinquenta e um mil e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício 57/2020/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.



[Handwritten signatures]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (quadro 08) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.361.0030.2257- 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (quadro 09) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 03 de fevereiro de 2020

SERGIO MENDES PIRES
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
E OPERAÇÕES
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA: 0148921-2

SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação

GRACE NUNES BASTOS
Caixa Escolar PROFESSOR WANCLEBER PACHECO

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____



[Handwritten signatures]

PLANO DE TRABALHO**01 - DADOS CADASTRAIS**ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: **CAIXA ESCOLAR PROFESSOR WANCLEBER PACHECO**

CNPJ: 00.075.474/0001-00

ENDEREÇO DA SEDE

Logradouro: Rua Santo Antônio Nº: 60 CEP: 32180-310

Bairro: Tijuco Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 3352-5214\ 3352-5221\ em.wancleberpacheco@edu.contagem.mg.g

DADOS BANCÁRIOS

Banco/nº: SANTANDEF Nº conta corrente: 1300124-8 Agência: 3488

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: Grace Nunes Bastos

CPF: 907.993.136-53 CI/Orgão Expedidor: M 6.789.348 SSP/MG

Cargo/Função: Diretora Escolar Período de Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL

Logradouro: Rua Itambé do Mato Dentro Nº: 101/303 CEP: 30882-630

Bairro: Serrano Cidade: Belo Horizonte UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 98959-2758\ gracembastos@gmail.com

02 - OUTROS PARTÍCIPIES

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

Secretaria/Concedente: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável: Sueli Maria Baliza Dias

03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: Novembro de 2020 Término: 31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR PROFESSOR WANCLEBER PACHECO**.

JUSTIFICATIVA

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.



04 - PÚBLICO ALVO		
Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.		
Total de alunos beneficiados:	928	
05 - METAS		
Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Novembro/2020 a Dezembro/2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Novembro/2020 a Dezembro/2020
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Novembro/2020 a Dezembro/2020
06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA	
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos. Obs.: Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.	
07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Despesas Custeio - Ensino Fundamental 1.12.3.12.361.0030.2257 - 33504100 Fonte: 0101		
DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO / Anual - Ens. Fund. - Parcela Única (Complementação de recursos para término das obras do programa Pró Escola de acordo com orientação Jurídica Nº 078/2020/AJ/SEDUC).	R\$ 56.200,39	Novembro/2020 a Dezembro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 56.200,39	
08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO / Anual - Ens. Fund. - Parcela Única (Complementação de recursos para término das obras do programa Pró Escola de acordo com orientação Jurídica Nº 078/2020/AJ/SEDUC).	R\$ 56.200,39	Novembro/2020 a Dezembro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 56.200,39	
09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO / Anual - Ens. Fund. - Parcela Única (Complementação de recursos para término das obras do programa Pró Escola de acordo com orientação Jurídica Nº 078/2020/AJ/SEDUC).	R\$ 56.200,39	Até 31/01/2021



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 03 de dezembro de 2020



GRACE NUNES BASTOS

Caixa Escolar Professor Wancleber Pacheco

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2020


Superintendência de Educação Básica Margaret Coelho
Matrícula 1524590

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2020


Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2020


Sueli Maria Baliza Dias
Secretária Municipal de Educação

SÉRGIO MENDES PIRES
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
E OPERAÇÕES
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA: 0146021/2



EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 039/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DORA DE MATOS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 302.995,94 (TREZENTOS E DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 03/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 074/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR WANCLEBER PACHECO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 56.200,39 (CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 03/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 074/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR WANCLEBER PACHECO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 82.499,70 (OITENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 44504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 03/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 074/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR WANCLEBER PACHECO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 03/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

ERRATA

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 087/2019 – FIRMADO ...

PUBLICAÇÃO DOC: 4921 DE 08/10/2020

ONDE SE LÊ: VALOR: 194.625,41 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)...

LEIA SE: VALOR: 329.778,74 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

**Secretaria Municipal
de Obras e Serviços
Urbanos**



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RDC N. 006/2020 - PROCESSO N. 162/2020 - EDITAL N. 084/2020

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2.020 (dois mil e vinte), às 11h30min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, fizeram-se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOBS da Prefeitura Municipal de Contagem, nomeados pelas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Gabinete do Secretário

OFÍCIO Nº.: 1.104

Contagem, 27 de Novembro de 2020

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS VIA TERMO DE COMPROMISSO - PRÓ ESCOLA

Órgão / Entidade Proponente:

SEDUC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto, Programa ou Evento:

REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS POR MEIO DE TERMOS ADITIVOS DESTINADOS A ADEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, DESPESAS DE CUSTEIO, PERMANENTE DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENT E INFANTIL.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: (estimado)

NOVEMBRO

Término: (estimado)

DEZEMBRO 2020

Vigência: (prazo para execução do objeto)

31/12/2020

Titular da Conta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Conta Corrente	Banco	Agência	Nome da Agencia
RECURSOS VINCULADOS	BRASIL	1633-0	AGÊNCIA ELDORADO

DESEMBOLSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes dos repasses correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Natureza da Despesa	Valor	Classificação Orçamentária
PRO-ESCOLA FUNDAMENTAL	R\$ 4.962.200,00	RESUMIDA (634) 1123.12.361.0030.2257-33504100-FONTE 0101
PRO-ESCOLA INFANTIL	R\$ 670.000,00	RESUMIDA (666) 1123.12.365.0030.2258 -33504100-FONTE 0101
CUSTEIO FUNDAMENTAL	R\$ 1.066.300,00	RESUMIDA(607) 1123.12.361.0029.2252-33504100-FONTE 0101
CAPITAL FUNDAMENTAL	R\$ 150.000,00	RESUMIDA (615) 1123.12.361.0029.2252-44504100-FONTE 0101
CUSTEIO INFANTIL	R\$ 560.000,00	RESUMIDA (655) - 1123.12.365.0029.2251 - 33504100- FONTE 0101
CAPITAL INFANTIL	R\$ 91.500,00	RESUMIDA (662) - 1123.12.365.0029.2251 - 44504100- FONTE 0101
TOTAL GERAL	R\$ 7.500.000,00	

Contagem, 27 de novembro de 2020

SÉRGIO MENDES PIRES
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
DE OPERAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Carimbo e Assinatura do Secretário Interviente
Secretária Municipal de Educação
Sueli Maria Baliza Dias

AUTORIZADO COAF: _____

Ilma. Sra.
Marilena Chaves
Secretária Municipal de Planejamento-SEPLAN

PROTOCOLO

Nº: _____

Data: ____/____/____

Funcionário: _____

AUTORIZAÇÃO COAF EM 02/12/2020
REUNIÃO 14ª EXTRAORDINÁRIA
Esta autorização refere-se apenas a adequação orçamentária e financeira da despesa. Os demais procedimentos da contratação devem obedecer as formalidades previstas na legislação.

Marilena Chaves
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Matrícula: 0146814-3

Gilberto Silva Ramos
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula: 148815-1

Adriano Henrique F. de Faria
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 0151144-4

Atilio Antônio Betore
Secretário Municipal de Governo
Matrícula: 0125544-0



Afonso José de Andrade
Subprocurador Geral do Município
Matrícula: 01464872



OK!

Orientação Jurídica Nº 078/2020/AJ/SEDUC

Contagem, 28 de outubro de 2020

Ao Senhor
Silvinei Rodrigues Braga
Diretoria de Rede Física
SEDUC

Referência: **Resposta ao MEMO nº 236/2020/DIR. REDE FÍSICA/SEDUC**

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a presente Orientação Jurídica trata de consulta formulada pela Diretoria de Rede Física da SEDUC, no tocante à viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo Nº 001/2020, firmado entre a **Caixa Escolar Professor Wancleber Pacheco** e a empresa **Construtora Rainer Eirelli**.

A Caixa Escolar **Professor Wancleber Pacheco** solicita no Ofício nº 009/2020, de 20 de outubro de 2020, o aditamento de serviços ao Contrato Administrativo 001/2020: **REFORMA DOS PISOS DAS QUADRAS/REFORMA DOS PISOS INTERNO E EXTERNO (PARCIAL)/REFORMA DOS BANHEIROS DOS ALUNOS A ADAPTAÇÃO DO ANTIGO VESTIÁRIO PARA CRIAR SALA DE ARTES / CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA** da Escola Municipal Professor Wancleber Pacheco, localizada na Rua Santo Antônio, 60, Bairro Tijuca, Contagem-MG – CEP: - 32180-310 - Tel: (31) 3352-5221.

Solicita o aditamento de **R\$ 95.346,00 (Noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais)**, conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

A justificativa da empresa se baseia na necessidade de aditar o quantitativo de itens e serviços, conforme solicitação em anexo.





A Diretoria de Rede de Física considera que a solicitação atende ao interesse público e aos seus objetivos, quais sejam, oferecer à comunidade escolar uma estrutura física segura e condizente com o desenvolvimento da Educação.

É o relatório, passo a opinar.

Fundamentação

A Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) descreve a possibilidade alteração contratual, unilateralmente, pela Administração e no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50%, conforme o art. 65, I, §1º:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Unilateralmente pela Administração:

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular **de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.** (Grifos nossos).

O Contrato Administrativo foi firmado entre a Caixa Escolar **Professor Wancleber Pacheco**, doravante denominado simplesmente contratante, e de outro lado, a empresa **Construtora Rainer Eirelli**, situada na Avenida Almir de Souza Ameno, nº 567, Funcionários – Timóteo MG, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 15280565/0001-47, doravante denominado simplesmente contratada, no valor de **R\$ 191.436,73 (Cento e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos)**.

A empresa **Construtora Rainer Eirelli** apresentou justificativa plausível em sua solicitação de aditamento ao Contrato Administrativo nº 001/2020 da Caixa Escolar **Professor Wancleber Pacheco**. Solicita o aditamento de **R\$ 95.346,00 (Noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais)**, conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

O aditivo corresponde à **49,80%** do valor total do Contrato Administrativo, tornando-o legalmente inviável.

Diante do exposto, orienta-se pela **possibilidade e viabilidade** do aditamento ao Contrato Administrativo supracitado, por ferir as diretrizes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.





Memória de Cálculo

O total recebido pela Caixa Escolar Professor Wancleber Pacheco foi de R\$ 230.582,34 (Duzentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos). A empresa Construtora Rainer Eirelli ganhou a licitação apresentando um valor de R\$ 191.436,73 (Cento e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos). Logo sobrou um valor de R\$ 39.145,61 (Trinta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos). O aditivo solicitado pela empresa foi de R\$ 95.346,00 (Noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais). Logo, para que o aditivo seja efetivado, a Seduc deverá repassar o valor de R\$ 56.200,39 (Cinquenta e seis e duzentos reais e trinta e nove centavos).





MEMO Nº236/2020/ DIR. REDE FÍSICA/SEDUC

Contagem, 22 de outubro de 2020.

Aos Ilustríssimos Senhores
Diogo Antônio Soares Fagundes
Emerson Ludgero
Assessoria Jurídica
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Solicita parecer sobre a viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo firmado entre a Caixa Escolar da E.M. Professor Wancleber Pacheco e a empresa Construtora Rainer Eirelli.

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos solicitar que esta Assessoria Jurídica analise a viabilidade de proceder com o aditamento ao Contrato Administrativo firmado entre a Caixa Escolar da E.M. Professor Wancleber Pacheco e a empresa Construtora Rainer Eirelli..

A referida Caixa Escolar solicita o aditamento do contrato no valor de **R\$ 95.346,00**, a fim de possibilitar adequações necessárias à obra em andamento. Assim, encaminhamos em anexo, a planilha descritiva dos itens e valores a serem aditados, conforme levantamento realizado pela empresa executora da obra, bem como a solicitação da Dirigente Escolar, por meio do OF.Nº009/2020.

Assim, considerando que os itens solicitados para aditamento ao referido contrato obedecem aos limites estabelecidos nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº8.666/93 e, considerando que a natureza da solicitação atende também ao interesse público e aos seus objetivos, quais sejam, oferecer a comunidade escolar uma estrutura física segura e condizente com o desenvolvimento da Educação, a Diretoria de Rede Física manifesta-se favorável ao pedido de aditivo, conquanto esteja dentro da observância dos preceitos legais.

É o que submetemos à análise desta Assessoria Jurídica, solicitando que seja emitida a respectiva Orientação Jurídica.

Silvinei Rodrigues Braga
Fiscal de Obras
Secretaria de Educação
Matrícula 1514708


Silvinei Rodrigues Braga
Assessor Fiscal de Obras
Diretoria de Rede Física
Secretaria Municipal de Educação





Criação – Lei nº2089/90 – Aut. Portaria nº021/91 – 1º ao 9º ANO
EJA – Educação de Jovens e Adultos – Portaria nº338/97 – MG de 20/02/97
Correção do Fluxo Escolar (Parecer nº41/96 do C.M.E)
Email: professorwancleberpacheco@outlook.com

Ofício Nº 009/2020/DIREÇÃO ESCOLAR

Contagem, 20 outubro de 2020

Prezados,

Valho-me deste para solicitar aditivo para as reformar que estão acontecendo em nossa escola. Explico: desde o mês de outubro do corrente ano, nossa escola passa por reforma geral e construção de espaços.. No entanto a verba destinada não foi suficiente para a finalização obra. Diante disso, faz-se necessário valor complementar no valor de R\$95.346,00 (noventa e cinco mil, trezentos quarenta e seis reais) conforme planilha anexa.

Necessário também se faz alongar o prazo para a finalização de obra em 40 dias.

Sem mais,

Atenciosamente.

E. M. Prof. Wancleber Pacheco
Grace Nunes Bastos
Diretora
Matrícula 127859-9

Grace Nunes Bastos.

Diretora Escolar.





TABELA ESTIMATIVA DE CUSTOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

UNIDADE ESCOLAR: E. M. PROFESSOR WANCLEBER PACHECO

OBJETO: REFORMA DOS PISOS DAS QUADRAS/REFORMA DOS PISOS INTERNO E EXTERNO (PARCIAL)/REFORMA DOS BANHEIROS DOS ALUNOS A ADAPTAÇÃO DO ANTIGO VESTIÁRIO PARA CRIAR SALA DE ARTES / CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AUIJA.

REFERÊNCIAS: SUDECAP 06/2019 / SINAPI 10/2018 DESONERADO / SETOP 06/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT S/ BDI	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO (REAL)						TOTAL DO ITEM (R\$)
				X	COMP.	LARG.	ALTU.	AUX.	QTD.	
										R\$0,31
01	SERVIÇOS PRELIMINARES									
01.03.02	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSAO DIGITAL P. SUDECAP	M2	167,08		3		2,7		0	R\$0,00
02	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES									
02.10	DEMOLICAO DE PISO INCLUSIVE AFASTAMENTO		1,58							
02.10.01	CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA		1,58							
	piso - Espaço do vestiário e lateral quadra para cadeirante / desconsiderando area construída.			0,50	20,76	14,30		148,43		R\$0,00
	Quadra 1			0,50	19,00	16,00		152,00		
	Quadra 2 - Imagem google									
	Estacionamento				18,00	16,00		288,00		
	APICAMENTO DE PISO CIMENTADO - PROFUNDIDADE ATÉ 1 CM	M2	7,38	6,13					724,60	R\$5.347,55
				1,00				180,00		
				1,00	77,00	6,00		462,00		
				2,00	7,00	2,90		40,60		
				1,00	7,00	6,00		42,00		
02.10.03	CERAMICO OU LADRILHO HIDRAULICO	M2	7,98	2,00	7,00	2,90		40,60		R\$0,00
	piso banheiros									
02.14.01	DE ALVENARIA DE TUILOS E BLOCOS	M3	64,00						6,88	R\$440,58
	Divisórias do vestiário e bancos			12,00	1,10	0,20	1,70	4,49		
	Parede do vestiário - fazer um arco na parede, para sustentação da laje.			2,00	6,00	0,20	2,80	6,72		
	Espaço para janela vestiário			4,00	2,00	0,20	1,60	2,56		
02.21.01	REMOÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS - LOUÇAS	UNID	35,90							R\$0,00
	Banheiros - remoção de vasos - Feminino			8,00				8,00		
	Banheiros - remoção de vasos - Masculino			8,00				8,00		
	Vestiário			6,00				6,00		
02.07.01	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METALICA - DE PORTA OU JANELA	M2	8,49							R\$0,00
	Portas de entrada dos banheiros Fem e Masc			2,00	0,80		2,10	3,36		
	Portas de divisórias dos banheiros Fem e Masc			10,00	0,50		1,60	8,00		
02.09.03	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO INCLUSIVE AFASTAMENTO - CERAMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRAULICO	M2	10,27							R\$0,00
	Banheiros			2,00	19,80	1,70		67,32		
	Divisórias dos banheiros - retirar azulejo parte interna e externa.	M2		10,00	1,10	1,70		18,70		
	Paredes vestiário - perimetro x altura			1,00	26,00		2,80	72,80		
02.22.01	DE PEDRA(MARMORE GRANITO ARDOSIA,MARMORITE, ETC)	M2	23,93							R\$0,00
	Bancadas dos banheiros - reinstalar as mesmas			2,00	2,00	0,60		2,40		
	Vestiário mas			1,00	1,64	0,50		0,82		
	Vestiário fem			1,00	2,64	0,50		1,32		
02.27.01	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	M3	12,53						216,00	R\$2.707,13

SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
COORD. ADM. FINANCEIRA
Folha 177
22/1

TABELA ESTIMATIVA DE CUSTOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

UNIDADE ESCOLAR: E. M. PROFESSOR WANCLEBER PACHECO

OBJETO: REFORMA DOS PISOS DAS QUADRAS/REFORMA DOS PISOS INTERNO E EXTERNO (PARCIAL)/REFORMA DOS BANHEIROS DOS ALUNOS A ADAPTAÇÃO DO ANTIGO VESTIÁRIO PARA CRIAR SALA DE ARTES / CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULAS.

REFERÊNCIAS: SUDECAP 06/2019 / SINAPI 10/2019 DESONERADO / SETOP 06/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT S/ BDI	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO (REAL)						TOTAL DO ITEM (R\$)	
				X	COMP.	LARG.	ALTU.	AUX.	QTD.		
02.28.04	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO - DMT > 5 KM	M3XKM	1,02		216,00	30,00				6.480,00	R\$6.615,43
05	PADRAO GRUPO ESCOLAR										
13.70.07	J12- JANELA DE CORRER DE FERRO 1X1/8" - 2,0 X 1,6 M Janelas vestiário - Nova sala de artes.	UN	879,97						0,6		R\$527,98
06	PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS.										
87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA ZCM. AF_06/2014	M2	20,47								R\$0,00
	Quadra 1				90,00	6,00		540,00			
	Quadra 2 - Imagem google				42,00	6,00		252,00			
15.04.07	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARG. 1:3 SEM JUNTA - E= 3 CM	M2	22,41								R\$0,00
	Colocação de piso cerâmico do 1º pavilhão - parte do pavilhão			1,00	77,00	6,00		180,00			
	Colocação de piso cerâmico do 3º pavilhão			1,00	7,00	2,90		40,60			
	Banheiros			1,00	7,00	6,00		42,00			
	Vestiário - Nova sala de artes										
15.17.20	PISO CERÂMICO PEI-5 (33,5X33,5)CM URBANUS GRAY/WHITE ELIANE/EQUIVALENTE	M2	40,30							240,00	R\$9.671,16
	Colocação de piso cerâmico do 1º pavilhão - parte do pavilhão			1,00	77,00	6,00		180,00			
	Colocação de piso cerâmico do 3º pavilhão			1,00	7,00	2,90		40,60			
	Banheiros			1,00	7,00	6,00		42,00			
	Vestiário - Nova sala de artes										
15.54.07	SOLEIRA DE GRANITO CINZA CORUMBA E= 2 CM	M2	392,64								
	Banheiros										
15.08.02	PISO CIMENTADO ACAB. LISO ARGAMASSA 1:3 JUNTA SECA - E= 3 CM	M2	29,11							40,00	R\$1.164,32
	Revitalização do piso entre os blocos - parte I			0,50	21,00	32,50		341,25			
	Revitalização do piso entre os blocos - parte II			0,50	77,00	6,00		231,00			
	Revitalização do piso entre os blocos - parte III			0,50	18,00	17,50		157,50			
	Revitalização do piso - Estacionamento				19,50	14,30		278,85			
	Construção do piso - Espaço do vestiário e lateral da quadra para cadeirante desconsiderando area construida				20,76	14,30		296,87			
15.46.02	ARDOSIA H= 5 CM	M	9,59								
07	REVESTIMENTOS										
14.05.21	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA - EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6 CIMENTO E AREIA	M2	14,99								R\$0,00
	Banheiros - perimetro x altura			2,00	19,80		2,80	110,88			
14.05.31	REBOCO COM ARGAMASSA 1:7 CIMENTO E AREIA	M2	19,39								R\$0,00
	Vestiário			1,00	26,00		2,80	72,80			
14.17.13	REVESTIMENTO COM CERÂMICA - 25X33,5 CM LINHA FORMA SLIM BRANCA ELIANE/EQUIVALENTE	M2	46,07								R\$0,00
	Banheiros -			2,00	21,00		2,80	117,60			

[Handwritten signature]





TABELA ESTIMATIVA DE CUSTOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

UNIDADE ESCOLAR: E. M. PROFESSOR WANCLEBER PACHECO

OBJETO: REFORMA DOS PISOS DAS QUADRAS/REFORMA DOS PISOS INTERNO E EXTERNO (PARCIAL)/REFORMA DOS BANHEIROS DOS ALUNOS A ADAPTAÇÃO DO ANTIGO VESTIÁRIO PARA CRIAR SALA DE ARTES / CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA.

REFERÊNCIAS: SUDICOP 06/2019 / SINAPI 10/2019 DESONERADO / SETOP 06/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT S/ BDI	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO (REAL)						TOTAL DO ITEM (R\$)	
				X	COMP.	LARG.	ALTU.	AUX.	QTD.		
10	VIDROS										
16.20.01	E= 4MM, COLOCADO COM PARAFUSO FINESON Banheiros Feminino e Masculino - anexo CONSTRUÇÃO SALA DE AULA	UM	246,49							15,80	R\$3.894,46
03	TRABALHOS EM TERRA										
03.03	ESCAVAÇÃO MECANICA INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 50 M EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	3,14								
03.03.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	50,18	7	1	1	1	1		7	R\$351,26
03.25	TRANSPORTE DE MAT. DE QUALQUER NATUREZA EM CAÇAMBA										
03.25.01	CAÇAMBA 5m³	VG	182,80							2	R\$365,20
04	FUNDAÇÕES										
04.15	ARMAÇÃO INCL. CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO EM FUNDAÇÃO	KG	6,80	7	14	0,4	1,1	43,12		63,52	R\$431,79
04.15.07	ARMAÇÃO INCL. CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO EM FUNDAÇÃO			7	6	0,6	2	50,4			
04.27	CONCRETO USINADO BOMBADO LANÇADO EM FUNDAÇÃO			7	1	1	0,35	2,45		6,11	R\$1.903,66
04.27.25	FCR >= 25,0 MPa, BRITA CALCAREA	M3	311,57								
06	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA - ESTRUTURA DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA >= 12MM	M2	54,06	7	1	0,6		4,2			R\$0,00
06.01	ESTRUTURAS DE CONCRETO E METALICA										
06.01.05	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA - ESTRUTURA DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA >= 12MM	M2	54,06	7	3	0,6		12,6		35,64	R\$1.926,62
06.03	ARMAÇÃO INCL. CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO EM ESTRUTURA			4	7,5	0,6		18			
06.03.07	ARMAÇÃO INCL. CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO EM ESTRUTURA	KG	6,80	4	6,6	0,6		15,84			
06.09	CONCRETO USINADO BOMBADO LANÇADO EM ESTRUTURA									1167	R\$7.932,92
06.09.25	CONCRETO USINADO BOMBADO LANÇADO EM ESTRUTURA										
06.09.25	FCR >= 25,0 MPa	M3	317,55	7	0,15	0,3	3	0,945		8,685	R\$2.757,92
06.11	LAJE PRE-MOLDADA A REVESTIR INCLUSIVE CAPEAMENTO			4	7,5	0,15	0,4	4,5			
06.11.24	SC= 200 KG/M2 L= 4,0 M			4	6,6	0,15	0,4	3,96			
07	ALVENARIAS E DIVISÓES										
07.05	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO										
07.05.07	E= 20 CM. A REVESTIR, VEDAÇÃO - perimetro x altura	M2	37,44								
08	COBERTURAS E FORROS										
08.12	COBERTURA EM TELHA METALICA										
08.12.40	GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E=0,50MM SIMPLES	M2	26,68	1	6,5	9,2		59,8		74,05	R\$1.975,99
ED-40869	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO SOBRE LAJE PARA TELHAS CERÂMICAS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	M2	63,12	1	6	10,5		63			
	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA N° 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 50 CM.	M	69,90	1	6	10,5		63		12,5	R\$873,75

Folha 174
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
E. M. PROFESSOR WANCLEBER PACHECO



TABELA ESTIMATIVA DE CUSTOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROFESSOR WANCLEBER PACHECO

OBJETO: REFORMA DOS PISOS DAS QUADRAS/REFORMA DOS BANHEIROS DOS ALUNOS A ADAPTAÇÃO DO ANTIGO VESTIÁRIO PARA CRIAR SALA DE ARTES / CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA.

REFERÊNCIAS: SUDECOP 08/2019 / SINAPI 10/2019 DISONERACO / SETOP 08/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT S/ BDI	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO (REAL)						TOTAL DO ITEM (R\$)
				X	COMP.	LARG.	ALTU.	AUX.	QTD.	
14.05.21	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6 CIMENTO E AREIA	M2	14,99	2	28		3	168		R\$0,00
14.05.31	REBOCO COM ARGAMASSA 1:7 CIMENTO E AREIA	M2	19,39	2	28		3	168		R\$0,00
15.04	PISOS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS									
15.04	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARG.1:3 SEM JUNTA									
15.04.07	E= 3,0 CM	M2	22,41	1	6,5	7,5		48,75		
15.17	PISO CERÂMICO									
15.17.22	PEI-5 45X45CM CARGO PLUS COR GRAY/WHITE ELIANE/EQUIVALENTE	M2	57,96	1	6,5	7,5		48,75		
17	PINTURA									
17.05	PINTURA LATEX PVA EXCLUSIVE SELADOR (SEM FUNDO)									
17.05.26	INCLUSIVE EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA	M2	16,43	4						
17.15	PINTURA ACRILICA									
17.15.18	SEMI-BRILHO C/MASSA ACRILICA EM REBOCO C/FUNDO PRE	M2	18,20	4						
	TOTAL									R\$72.517,50
	TOTAL GERAL									R\$95.346,00

Handwritten signature

